



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Lei nº 1.287, de 30 de Setembro de 1.966.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial para recepcionar os integrantes da 4ª Volta Ciclística Internacional de "A Gazeta Esportiva".-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

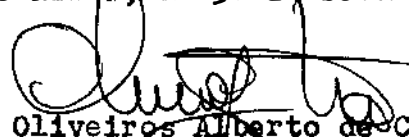
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º -Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de até Cr.\$300.000(trezentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas com a recepção aos integrantes da 4ª Volta Ciclística Internacional de "A Gazeta Esportiva".

§ 1º-Único -O valor do crédito ora aberto será coberto com os recursos provenientes da parte das quotas do excesso de arrecadação Estadual sobre a Municipal, conforme dispõe o artigo 20 da Constituição Estadual, ficando autorizadas as operações de crédito que se fizerem necessárias.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de setembro de 1.966.


Oliveira Alberto de Castro
Prefeito Municipal


Carlos Sclarini
Diretor Substituto do Depº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 30 de setembro de 1.966.


Carlos Sclarini
Diretor Substituto do Depº de Administração.